



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3911/GR/UFFS/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Constitui Grupos de Trabalho para atuarem na elaboração dos capítulos específicos e transversais ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2032.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR os Grupos de Trabalho que produzirão os capítulos pertinentes ao seu tema de atuação junto ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2032 da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Compete aos Grupos de Trabalho, desenvolver os capítulos específicos, reportando-se à Coordenação do Grupo, bem como consultando a Coordenação Geral de Elaboração, bem como, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Os Grupos de Trabalho aos capítulos específicos e transversais atuarão, respectivamente, nos temas:

I - Eixos Estratégicos - Temas Estruturantes Específicos

- a) Eixo 1 - Graduação: Áreas e cursos, Acesso, permanência e sucesso; Currículo; Estratégias em EaD;
- b) Eixo 2 - Pesquisa e Pós-Graduação Integração Multicampismo; Acesso, permanência e sucesso; Orçamento; Novos Programas (PPGs);
- c) Eixo 3 - Extensão e Cultura Programas; Bolsas e auxílios; Parcerias institucionais;
- d) Eixo 4 - Governança Pública, Estrutura Organizacional e Administrativa, Reestruturação e reforma administrativa; Equidade e equilíbrio entre unidades;
- e) Eixo 5 - Ambiente de Trabalho, Produtividade e Saúde do Servidor, Dimensionamento docente e TAEs; Capacitação; Acolhimento e permanência; Programas de saúde do servidor;
- f) Eixo 6 - Infraestrutura e Manutenções, Obras e edificações; Fontes de recursos; Capacidade de execução de projetos.

II - Temas Estruturantes Transversais

- a) Tema 1 - Internacionalização;
- b) Tema 2 - Inovação e Desenvolvimento Tecnológico;
- c) Tema 3 - Sustentabilidade Ambiental;
- d) Tema 4 - Comunicação Pública e Institucional;
- e) Tema 5 - Integração com a Comunidade;
- f) Tema 6 - Multicampismo;
- g) Tema 7 - Sustentabilidade Financeira;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor